



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

EMENDA Nº
(ao PL 5874/2025)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 5874/2025, renumerando-se os demais:

“Art. Inclua-se na Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, onde couber, os seguintes artigos:

Art. As atribuições dos cargos integrantes do Plano de Carreiras do Inmetro compreendem atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, regulamentação técnica, acreditação, avaliação da conformidade, superação de barreiras técnicas, fiscalização metrológica e representação técnica internacional.

Art. Os servidores ocupantes de cargos de nível intermediário do Plano de Carreiras do Inmetro poderão exercer atividades de fiscalização metrológica, verificação de conformidade e acompanhamento de mercado, na forma de regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é harmonizar a legislação em vigor com as atribuições efetivamente exercidas pelo Inmetro, fortalecendo a eficiência administrativa e modernizando a estrutura funcional do Instituto.

Sala das sessões, 9 de março de 2026.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

